



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

## PORTRARIA Nº 03/2025

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor,

Considerando que em 21 de julho de 2021 a Sra. Eva Diniuza Sales Pereira já atendia aos requisitos para aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, com base no Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32, inciso III, “a” da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **EVA DINIUZA SALES PEREIRA**, matrícula 1731, inscrita no CPF sob o nº 411.760.066-49, no cargo efetivo de Professor P1 – Ensino Fundamental – SEDE, Nível 10, Padrão 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2021, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de janeiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV